

PREFEITURA DE TABATINGA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria e Protocolos



DECRETO Nº 2.433 de 07 de Abril de 2.020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga, e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 64.881 de 06 de Abril de 2020, que estendeu o prazo da quarentena no Estado de São Paulo;

DECRETA

Art. 1º - As medidas previstas no Decreto Municipal 2.429 de 22 de Março de 2020, terão validade até o dia 22 de Abril de 2020, podendo ser reavaliadas ou prorrogadas a qualquer tempo, de acordo com a evolução da pandemia de coronavírus.

Art 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 07 de Abril de 2.020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 30 e a ixado no mural da Prefeitura.

PETERSON BARLETA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO